# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
## ESTADO DE SÃO PAULO
### Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.631, de 01 de setembro de 2010.**

***Autoriza a caução de lotes de loteamento urbano que especifica.***

**ANTÔNIO NAUFEL**, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 13 da Lei nº 1.479, de 19 de maio de 1983;

**CONSIDERANDO** que os lotes abaixo descritos do loteamento denominado "Terras de Santa Marina", desta Cidade de Mococa, apresentam valores equivalentes às despesas de implantação da infra e supra estrutura do referido loteamento;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a caução dos 25 (vinte e cinco) seguintes lotes do Loteamento denominado "Terras de Santa Marina", da Cidade de Mococa:

I – Lotes nºs 07, 08 e 09 da Quadra 02;

II – Lotes nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 38, 39 e 40 da Quadra 07;

III – Lotes nºs 03, 04, 05, 06, 07, 08, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Quadra 08.

Art. 2° - Serão hipotecados, obrigatoriamente, por escritura pública, em favor da Prefeitura Municipal de Mococa, os lotes do citado loteamento, mencionados no artigo 1°, para garantia da execução da infra e supra-estrutura de todo o loteamento, conforme trata o artigo 13, da Lei Municipal n° 1.479, de 19 de maio de 1983.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal de Mococa não arcará, em nenhuma hipótese, com as despesas cartorárias, taxas, emolumentos e tributos provenientes da efetivação da caução.

Art. 3° - Fica fazendo parte integrante desse Decreto, o Laudo de Avaliação realizado pelo Departamento de Obras, por meio da Comissão Municipal de Avaliação, avaliando o total dos imóveis ora caucionados em R$ 1.375.000,00 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA,** 01 de setembro de 2010.

**Antônio Naufel**
**Prefeito Municipal**